

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 02/2019 do

PREGÃO ELETRONICO N. 22/2019

OBJETO: "Pregão Eletrônico que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários e Equipamentos (**PROINFÂNCIA**) em consonância com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500161 para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.".

I – PRELIMINAR

Considerando a ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019 do PREGÃO ELETRONICO N. 22/2019, referente aos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município, foi solicitado manifestação de interesse de arremate dos lotes pelas empresas remanescentes:

[...]

CONVOCAR, as licitantes remanescentes, **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP, MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, OLM I INFORMATICA LTDA EPP e SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** a manifestarem interesse no arremate dos lotes disponíveis na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no **prazo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 10.9 do edital.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

As empresas **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e OLM I INFORMATICA LTDA EPP** atenderam prontamente e manifestaram interesse de arremate, via plataforma e encaminhou as propostas de preços pelo email.

PROC. ADM. Nº. 577760/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019

As empresas **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP** e **SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, não atenderam à convocação e não manifestaram interesse em arrematar os lotes, dessa forma foram declaradas INABILITADAS.

Todos os licitantes, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações, sendo assim, conforme determina as Condições do Edital 22/2017, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

RATIFICAR A HABILITAÇÃO e DECLARAR VENCEDORAS as empresas **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**, para os lotes 11, 13 e 14; **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, para os lotes 1, 4, 5, 6, 19, 21, 27, 30 e 31; **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** para os lotes 2, 7, 12, 20, 26, 32, 36 e 38; **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP** para o lote 34; e **V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME** para os lotes 35 e 37.

CONVOCAR, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **13/06/2019 as 16:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 16.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e itens 5.3 e 16.9 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2019.


Elizângela Batista de Oliveira

Pregoeira